Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 037, DE 2017

Institui no Calendário Oficial do Município de Votorantim, o “Dia de Conscientização e de Combate à Violência contra a Pessoa Idosa", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1º Fica instituído e passa a ser incluído no Calendário Oficial do Município de Votorantim, o “Dia de Conscientização e de Combate à Violência contra a Pessoa Idosa", a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de junho.

Art. 2° As autoridades municipais poderão promover ações educativas e preventivas destinadas à orientação, conscientização e combate à violência contra a pessoa idosa, na data a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

****

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de Projeto de Lei, instituindo no munícipio de Votorantim, o dia 15 de junho como data comemorativa anual de conscientização e combate à violência contra a pessoa idosa.

Assevere-se que, o dia 15 de junho é fixado como **Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa** pela Organização das Nações Unidas (ONU) e pela Rede Internacional de Prevenção à Violência à Pessoa Idosa, desde o ano de 2006.

Ademais, o objetivo da data é criar uma consciência mundial, social e política da existência da violência contra a pessoa idosa e, simultaneamente, disseminar a ideia de não aceitá-la como normal, promovendo ações educativas e preventivas nesse sentido.

Por fim, editando-se tal Lei Municipal, será mais um mecanismo à disposição das autoridades públicas para promoverem o debate, a conscientização e fomentarem as políticas públicas em favor da pessoa idosa.

Por essas razões, solicitamos dos Nobre Pares a aprovação deste Projeto.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 16 de maio de 2017.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Vereador